



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

C E R T I D ã O N º 0017-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que, em 06 de junho de 2022 foi **APROVADA, por dez votos favoráveis e uma abstenção**, a procedência da denúncia que o vereador denunciado faltou com o decoro na sua conduta pública, incorrendo na infração prevista no inciso III, do art. 7º, do Decreto-Lei 201/1967, constante na **Representação para Responsabilização Político Administrativa**, protocolada nesta Casa de Leis pelo munícipe **GILBERTO CABETT JÚNIOR** contra o vereador **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**, pelo voto dos seguintes Vereadores: Alexandra Maciel Teixeira de Andrade (favorável); Claudinei Benedito Lopes (favorável); Daniele Karine Dias de Oliveira (favorável); Fabrício Dias Junior (favorável); Graciano Arilson dos Santos (favorável); Marcelo Augusto de Assis (favorável); Marcio de Oliveira Almeida (favorável); Orville Bicalho Teixeira (abstenção); Pedro Sannini Andrade dos Santos (favorável); Rosalice Galvão Filippo Fernandes (favorável); Vantuir Faria de Carvalho (favorável).-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor Legislativo

AS/gm.